

EDITAL N.º 84/2024

Alteração N.º 4 ao Alvará de Loteamento N.º 12/2007 – Processo 1/2001/4889/0 – E/7201/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2024/02/06, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do **Alvará de Loteamento N.º 12/200**, em nome de Sociedade Imobiliária Europa Ar-Lindo, Sa., sito no lugar da póvoa, da freguesia de palmeira, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; aumentando a área total de implantação para 13 136,80m² e diminuindo a área e o volume total de construção para 20 353,30m² e 61 059,90m³, respetivamente. A presente alteração refere-se aos **lotes A1, B3, B4, B5, B6, B7, D1 e E1**: **Lote A1**- alteração para polígono possível de implantação e para o máximo de área de implantação com 200,00m²; com tipologia 1G+2H, sendo o piso abaixo da cota de soleira destinado a Garagem com área máxima de 100,00m² e os pisos acima da cota de soleira com área máxima destinada ao uso de Habitação com 200,00m²; passando a ter área máxima de construção de 300,00m² e volume máximo de construção de 900,00m³. **Lote B3**- alteração para polígono possível de implantação e para o máximo de área de implantação com 200,00m²; eliminação do piso em Andar, passando para dois pisos, um piso abaixo e um piso acima da cota de soleira, cuja tipologia será 1G+1H, sendo o piso abaixo da cota de soleira destinado a Garagem com área máxima de 100,00m² e o piso acima da cota de soleira com área máxima destinada ao uso de Habitação com 200,00m²; a área máxima de construção passa para 300,00m² e o volume máximo de construção para 900,00m³. **Lote B4**- alteração para polígono possível de implantação e para o máximo de área de implantação com 235,00m²; eliminação do piso em Andar, passando para dois pisos, um piso abaixo e um piso acima da cota de soleira, cuja tipologia será 1G+1H, sendo o piso abaixo da cota de soleira destinado a Garagem com área máxima de 117,50m² e o piso acima da cota de soleira com área máxima destinada ao uso de Habitação com 235,00m²; a área máxima de construção passa para 352,50m² e o volume máximo de construção para 1.057,50m³. **Lote B5**- alteração para polígono possível de implantação e para o máximo de área de implantação com 242,00m²; eliminação do piso em Andar, passando para dois pisos, um piso abaixo e um piso acima da cota de soleira, cuja tipologia será 1G/H/A +1H, sendo o piso abaixo da cota de soleira destinado a Garagem com área de 83,00m², a Habitação com 55,00m² e a Arrumos com 10,00m², enquanto o piso acima da cota de soleira será destinada ao uso de Habitação com 242,00m²; a área de construção passa para 390,00m² e o volume de construção para 1.400,00m³. Construção de piscina no logradouro do lote com área de 34,00m². **Lote B6**- alteração para polígono possível de implantação e para o máximo de área de implantação com 270,00m², eliminação do piso em Andar, alteração para dois pisos, um piso abaixo e um piso acima da cota de soleira, cuja tipologia será 1G+1H, sendo o piso abaixo da cota de soleira destinado a Garagem com área máxima de 135,00m² e o piso acima da cota de soleira com área

máxima destinada ao uso de Habitação com 270,00m²; a área máxima de construção passa para 405,00m² e volume máximo de construção para 1.215,00m³. **Lote B7**– alteração para polígono possível de implantação e para o máximo de área de implantação com 235,00m²; eliminação do piso em Andar, alteração para dois pisos, um piso abaixo e um piso acima da cota de soleira, cuja tipologia será 1G+1H, sendo o piso abaixo da cota de soleira destinado a Garagem com área máxima de 117,50m² e o piso acima da cota de soleira com área máxima destinada ao uso de Habitação com 235,00m²; a área máxima de construção passa para 352,50m² e volume máximo de construção para 1.057,50m³. **Lote D1**- alteração do polígono possível de implantação e da área máxima de implantação com 200,00m²; com tipologia 1G+2H, mantém um piso abaixo da cota de soleira e altera para o máximo de dois pisos acima da cota de soleira, sendo o piso abaixo da cota de soleira destinado a Garagem com área máxima de 100,00m² e os pisos acima da cota de soleira com área máxima destinada ao uso de Habitação com 200,00m²; passa a ter área máxima de construção de 300,00m² e volume máximo de construção de 900,00m³. **Lote E1**- alteração para polígono possível de implantação e para o máximo de área de implantação com 200,00m²; com tipologia 1G+2H, mantém um piso abaixo da cota de soleira e altera para o máximo de dois pisos acima da cota de soleira, sendo o piso abaixo da cota de soleira destinado a Garagem com área máxima de 100,00m² e os pisos acima da cota de soleira com área máxima destinada ao uso de Habitação com 200,00m², passando a ter área máxima de construção de 300,00m² e volume máximo de construção de 900,00m³, mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: Sítio de Internet